Anexo à Mens. 254/72 Câmara
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.512

Concede auxílio único ao Círculo dos Amigos do Menor Patrulheiro de São Vicente (CAMPSV), e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, ao Círculo dos Amigos do Menor Patrulheiro de São Vicente (CAMPSV), um auxílio único de CR$..... 7.000,00 (sete mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa sociedade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de CR$7.000,00 (sete mil cruzeiros) a fim de ocorrer a despesa referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de CR$7.000,00 (sete mil cruzeiros) o saldo da dotação do código 408.4250.19 - Concessão de Empréstimos, do orçamento vigente.

Artigo 4º - A despesa com a execução desta lei correrá à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de abril de 1 972.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 27/4/72

15/72-a

MOD. 200 - 20.000 - 2/72 - 22x32